



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 2/2025 - PRG-CA

**CADASTRAMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB
MODALIDADE PRESENCIAL (PSRC-2025.1)**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Edital de Cadastro Presencial e Obrigatório para os candidatos classificados no Processo Seletivo de Reopção de Cursos de Graduação da UFPB, na modalidade presencial – PSRC 2025.1**, regido pelo Edital nº 10/2025 PRG - CA, e suas alterações, obedecendo às seguintes disposições:

1 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1.1 É de **exclusiva responsabilidade do candidato realizar o cadastramento obrigatório** definido no presente Edital, o qual será realizado **PRESENCIALMENTE** na Coordenação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação (**CA/PRG**), situada no **Prédio da Reitoria**, Térreo, Campus I, Bairro Cidade Universitária, João Pessoa – PB, CEP 58051-900.

1.2 O cadastramento de que trata o presente Edital constitui etapa **OBRIGATÓRIA** e **ELIMINATÓRIA** e, portanto, o candidato que não realizar o cadastramento na data definida neste Edital será eliminado do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 10/2025 PRG - CA.

1.3 Em nenhuma hipótese ocorrerá a realização de cadastramento em desacordo com as normas do presente Edital ou fora do prazo estabelecido.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.prg.ufpb.br eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo regido pelo Edital nº 10/2025 PRG - CA.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter as suas informações de cadastro atualizadas e realizar a checagem de possíveis problemas relacionados a seu endereço de correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado, tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros *anti-spam* e outros.

1.6 A UFPB não se responsabiliza pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, por meio do endereço eletrônico da PRG (www.prg.ufpb.br), as etapas, a lista de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO

2.1 O cadastramento **OBRIGATÓRIO PRESENCIAL** será realizado nos dias **20 e 21 de maio de 2025**, nos horários das **8h00min às 12h00min e das 13h00min até as 17h00min**, horário de Brasília, para todos os cursos participantes do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 10/2025 PRG - CA, **exceto para os Cursos de Música**, conforme cronograma do ANEXO I.

2.2 O candidato que efetivar o cadastramento obrigatório estará apto a realização da matrícula em componentes curriculares no período letivo 2025.1, de que trata o item 4.

2.3 O candidato que **não realizar o cadastramento** nas condições e prazos exigidos neste Edital **será eliminado do Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga**.

2.4 O candidato que realizar o cadastro no novo curso para o qual realizou o Processo Seletivo de Reopção está ciente e concorda que **não poderá retornar ao curso de origem, acarretando a perda de vínculo com o curso ao qual ingressou inicialmente na instituição**.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

3.1 Para realizar o cadastramento **OBRIGATÓRIO PRESENCIAL**, todos os candidatos classificados **deverão comparecer PESSOALMENTE** (ou através de seus representantes legais) à Coordenação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, nos dias **20 e 21 de maio de 2025**, nos horários das **8h00min às 12h00min e das 13h00min até as 17h00min**, horário de Brasília, portando a seguinte **documentação original (ou autenticada em cartório quando realizado por procuração)**:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); ou carteira de trabalho com foto ou carteira profissional; ou passaporte; ou carteira de identificação funcional; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

b) Comprovante oficial de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.2 Para os casos de cadastramento realizado através de Representante Legal, o representante constituído deve apresentar toda a documentação do candidato elencada no **item 3.1** deste Edital e, também, apresentar Cédula de Identidade (RG); ou CIN (Carteira de Identidade Nacional); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) própria, emitida por órgão competente, seguida de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em cartório (modelo contido no ANEXO II). Os servidores públicos federais **estão impedidos de atuarem como procuradores**, de acordo com o disposto no art. 117, XI - Lei nº 8112/90.

3.3 No ato do cadastramento, **o candidato (ou seu representante legal) deverá assinar um termo em que aceita o cancelamento e desistência do vínculo do curso antigo, e a anuência de novo cadastramento no curso para o qual realizou a Reopção, ciente de que**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

não poderá retornar ao curso de ingresso na UFPB.

4 DA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

4.1 O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso (PPC) vigente, mais recente, na data da sua **primeira matrícula em disciplinas do 1º período como ingressantes do novo curso**, de acordo com as normas dispostas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução nº 29/2020 do CONSEPE/UFPB.

4.2 O candidato que realizar seu cadastramento presencial, obedecendo aos prazos deste edital, terá sua **matrícula efetuada pela Coordenação de Curso, como ingressante**, em componentes curriculares previstos para o 1º período do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), **sem a necessidade de presença do discente para o ato.**

4.3 A matrícula deverá ser realizada pelas coordenações de curso, **impreterivelmente, até o dia 27 de maio de 2025.**

4.4 As aulas do **período letivo 2025.1** terão início no **dia 09 de junho de 2025**, de acordo com o Calendário Acadêmico.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Após a fase do cadastramento da documentação apresentada, o candidato poderá ser convocado de forma presencial, a qualquer tempo, posteriormente, para apresentar-se à Pró-Reitoria de Graduação para averiguação e confirmação da documentação apresentada, sob pena de exclusão do processo e perda definitiva da vaga.

5.2 A constatação da prestação de informação falsa pelo candidato, **apurada posteriormente ao cadastramento, a qualquer momento**, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, e a perda da vaga.

5.3 O candidato que realizar o cadastro no novo curso para o qual realizou o Processo Seletivo de Reopção está ciente, e concorda, que não poderá retornar ao curso de origem, acarretando a perda de vínculo com o curso ao qual ingressou inicialmente na instituição.

5.4 Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 12.089/2009 – *“é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”* – no ato do cadastramento, o candidato deverá assinar um termo em que aceita o cancelamento do vínculo do curso antigo e a anuência de novo cadastramento no curso para o qual realizou a Reopção.

5.5 A recepção de documentos não será realizada, em hipótese alguma, por correio eletrônico (e-mail) e/ou fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital.

5.6 O presente Certame será realizado com apenas uma **ÚNICA CHAMADA**, não havendo lista de espera, ainda que sobrem vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.7 A participação no presente processo de cadastramento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

5.8 Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao cadastramento de que trata o presente Edital, os candidatos poderão entrar em contato por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico sca@prg.ufpb.br

5.9 Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

João Pessoa – PB, 19 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/05/2025 18:09)

UYGUACIARA VELOSO CASTELO BRANCO

COORDENADOR(A)

Matrícula: 338337

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2** , ano: **2025**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **19/05/2025** e o código de verificação: **4ac4237a96**

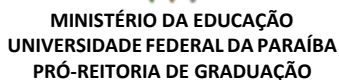


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
19.05.2025	Publicação do Edital de Cadastramento Obrigatório PSRC 2025.1
20 e 21.05.2025 Turno da Manhã: no horário das 8h00min às 12h00min. Turno da Tarde: no horário das 13h00min até as 17h00min.	Cadastramento obrigatório PRESENCIAL na Coordenação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação no Prédio da Reitoria
09.06.2025	Início do Período Letivo 2025.1



MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Assinatura do/a outorgante